



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1574, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

“ DENOMINA-SE DE ONDINO DUTRA CAVALHEIRO, A RUA DE Nº 07, DENOMINADA DE BECO.”

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul

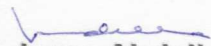
FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua **ONDINO DUTRA CAVALHEIRO**, a Rua de nº 07, Denominada de Beco, entre as Ruas Av. Pinheiro Machado e Av. Barão do Rio Branco.


Art. 2º.- O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2003.


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Antonio Dias de Almeida,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20, 11, 2003

